



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 78/2021

### EMENDA Nº - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 78/2021

#### **Tipo:** EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICANDO TEXTO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 78/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado aos serviços de saúde complementares ao SUS, e dá outras providências.

1) Fica alterada a redação da ementa do PLO nº 78/2021, ficando com a seguinte descrição:

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado aos serviços de saúde complementares ao SUS, e dá outras providências.”*

2) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO nº 78/2021, ficando com a descrição:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado aos serviços de saúde complementares ao SUS, conforme a seguinte classificação orçamentária:”*

3) Fica alterada a redação do caput do Artigo 3º do PLO Nº 78/2021, ficando com a seguinte descrição:

*“Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:”*

**Justificativa:** Considerando que a suplementação ocorrerá no orçamento do SAMS é que faz essencial a apresentação desta emenda, em nada alterando a finalidade do projeto.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2021.



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**ALLINY SARTORI  
PRESIDENTE**

**JOSÉ NILSON VIANA  
VICE-PRESIDENTE**

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
SECRETÁRIO**



